

LEI Nº 534/2013
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 019/2013 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 194.025,00** (cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais), suplementados se necessário, junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços, para cobertura na aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo, bem como sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020800 – Urbanismo, Obras e Serv. Municipais
15.452.0181.1024.0000 Aquis. Caminhão Coletor
44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 194.025,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do Programa de Crédito Ambiental Paulista, pelo FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, no montante de **R\$ 194.025,00** (cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 08 de OUTUBRO de 2013.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO